

REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO CONSULTA

Fase II - 2020

DESCRIÇÃO GERAL

O acesso à informação constante da base de dados do RCBE deve ser efetuado nos termos do artigo 34.º a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e para os fins definidos nesta mesma Lei que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

A consulta aos dados constantes do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) faz-se nos termos fixados pelo seu regime jurídico, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e nos termos da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto que o regulamenta.

O Regime Jurídico do RCBE estabelece, nos seus artigos 19.º a 21.º, as possibilidades de acesso à informação:

- Acesso à informação pública disponibilizada através da consulta por entidade, através do NIPC ou NIF
- Acesso pelas entidades obrigadas (definidas pela Lei n.º 83/2017 supra referida);
- Acesso pelas autoridades competentes (judiciárias, policiais, setoriais previstas também na Lei n.º 83/2017, bem como a AT)

Qualquer um destes acessos é feito mediante autenticação no RCBE em <https://rcbe.justica.gov.pt/>, pelos meios disponibilizados, cartão de cidadão, chave móvel digital, SCAP ou certificados profissionais (advogado, notário e solicitador).

As consultas à informação devem ser justificadas através do preenchimento dos campos disponibilizados.

PASSOS

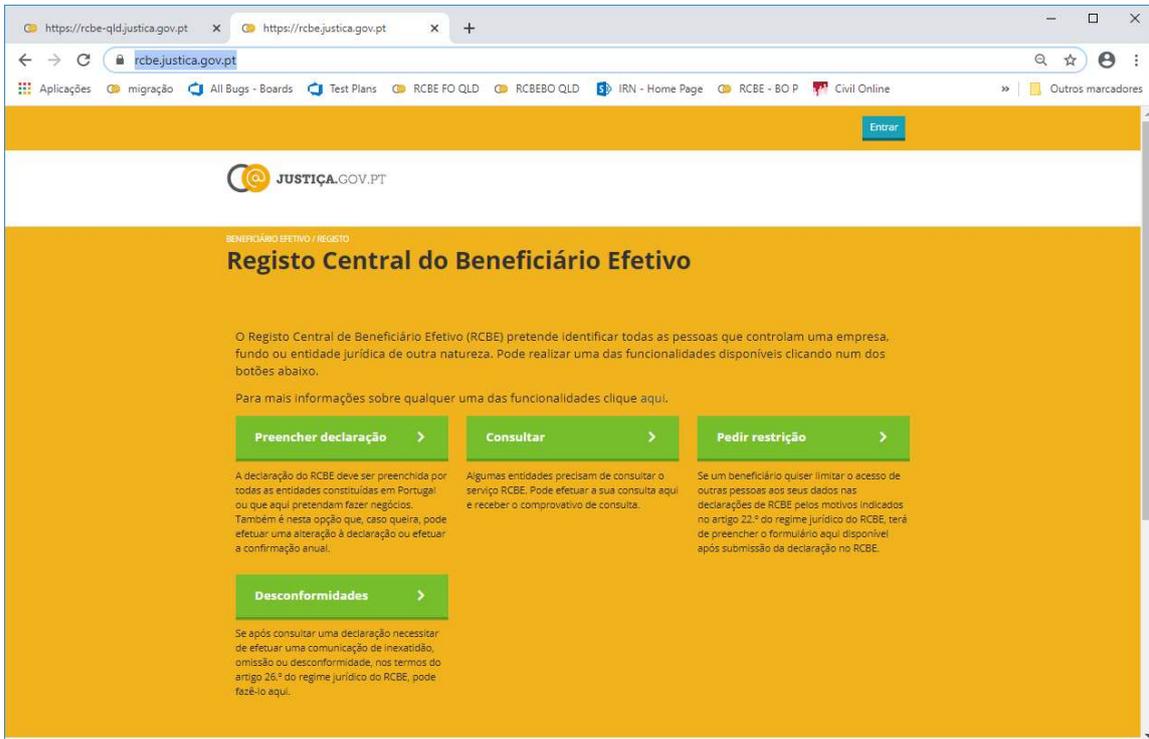
De seguida descrevem-se os passos a dar para efetuar uma consulta aos dados de determinada entidade, com o perfil de consulta pública.

1. Autenticação

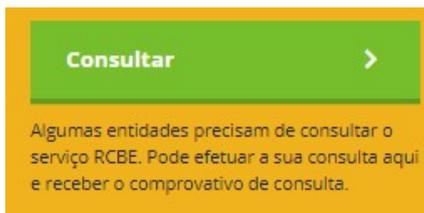
Para este passo necessitará de ter consigo o seu cartão de cidadão e o respetivo leitor ou ter a sua chave móvel digital ativa.
Em alternativa, a autenticação poderá ser realizada com recurso a certificados digitais profissionais (advogado, notário ou solicitador)

1.1. Aceda ao endereço <https://rcbe.justica.gov.pt/>

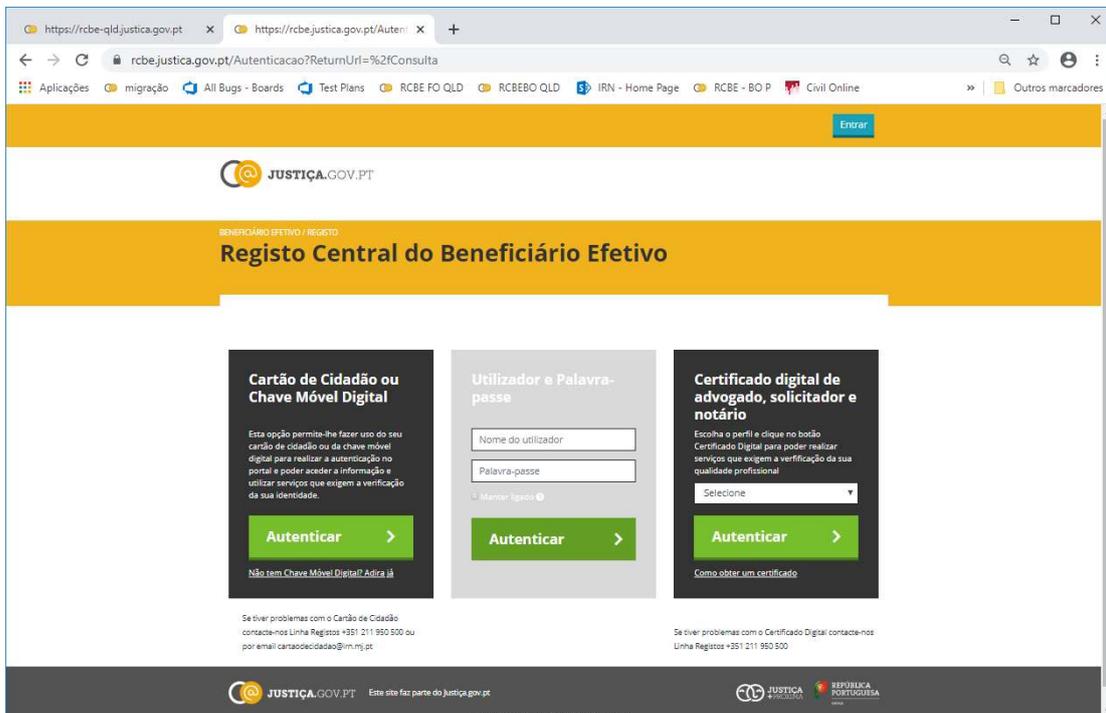
Aconselhamos que utilize o Google Chrome para melhores resultados.



1.2. Selecione a opção “Consultar”



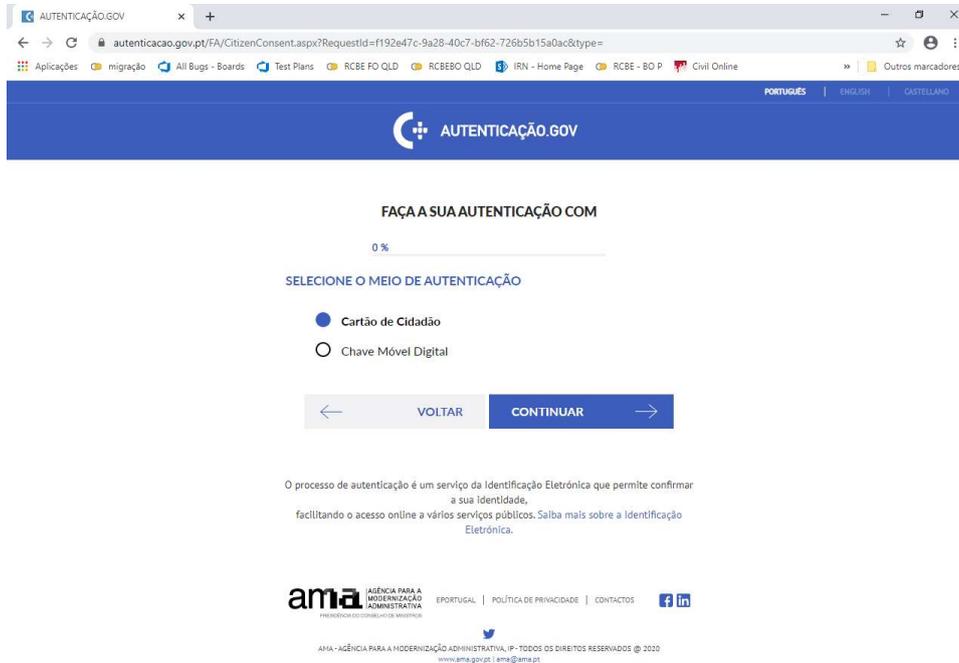
1.3. Autentique-se com o meio de autenticação escolhido.



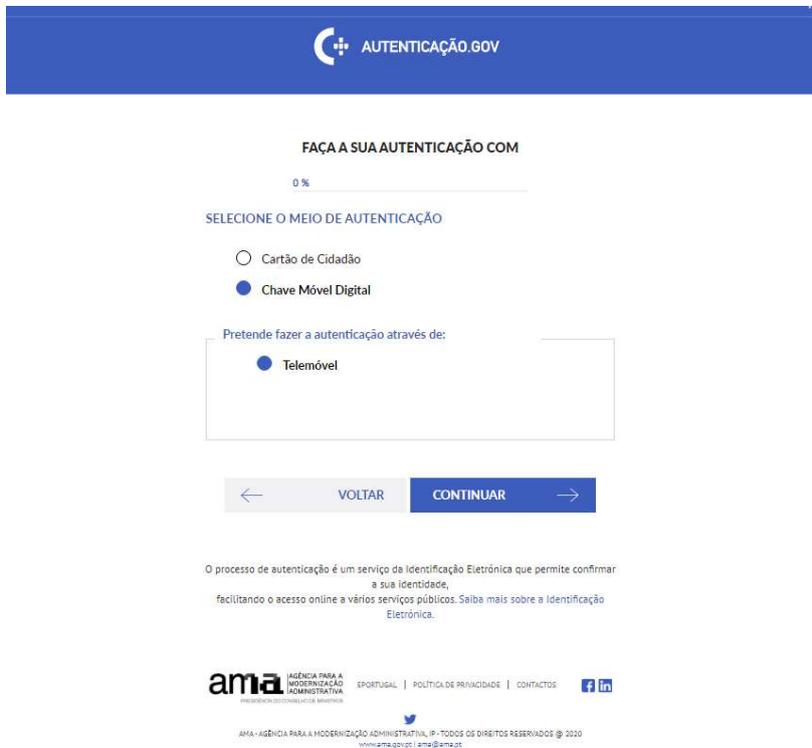
1.3.1. Se escolheu a opção cartão de cidadão ou chave móvel digital, selecione o botão “autenticar”.

Deve optar por qual das duas pretende utilizar e de seguida preencher os dados que lhe são solicitados na autenticação.gov, nomeadamente os códigos de autenticação.

CARTÃO DE CIDADÃO



CHAVE MÓVEL DIGITAL



É solicitada a autorização para recolha dos dados pessoais. Para avançar deverá selecionar o botão autorizar.

De seguida serão solicitados os pins de autenticação. Complete o fluxo até ao fim e será reencaminhado para os passos seguintes. Por fim confirme os seus dados.

Para este passo deverá ter consigo o número de pessoa coletiva da entidade a consultar

2. Preenchimento dos dados para consulta

2.1 Ecrã de preenchimento dos dados relativos à consulta

BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Pesquisa de Histórico

Identificação do consultante

Nome Completo do consultante:

Número de identificação fiscal do consultante:

Email:

Identificação da Entidade

Nome da entidade: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P

Número de identificação fiscal da entidade: 508184258

Âmbito da Consulta

Número fiscal da entidade

País da entidade

Código RCBE

Não tenho o Código RCBE

Motivo da consulta:

Pretendo comparar declarações RCBE por ano civil para o número fiscal da entidade sujeita

Aqui deverá preencher o endereço de e-mail da pessoa que está a efetuar a consulta.

O âmbito da consulta, que consiste na indicação do NIPC da entidade que quer consultar, o país dessa entidade.

Nota: No caso de entidades estrangeiras é importante verificar se o país indicado é o país da sede ou o país emissor do número de pessoa coletiva.

Poderá inserir o código RCBE se dispuser do mesmo ou indicar que não tem código RCBE.

Deverá preencher o motivo da consulta.

Selecionando de seguida o botão continuar:



si da entidade sujeita

Continuar >

4/2020 02:09:50

JUSTIÇA + PROTEÇÃO

REPÚBLICA PORTUGUESA

Caso o número de pessoa coletiva seja incorreto aparecerá uma mensagem de alerta.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Pesquisa de Histórico

O número fiscal da entidade está incorreto

Identificação do consultante

Nome Completo do consultante: _____

Número de identificação fiscal do consultante: _____

Email:

is@i

Identificação da Entidade

Nome da entidade: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Número de identificação fiscal da entidade: 508184258

Âmbito da Consulta

Número fiscal da entidade

123456789

País da entidade

PORTUGAL

O número fiscal da entidade está incorreto

Código RCBE ⓘ

Não tenho o Código RCBE

Motivo da consulta:

Pretendo comparar declarações RCBE por ano civil para o número fiscal da entidade sujeita

[< Voltar](#)

[Continuar >](#)

Caso esteja algum elemento em falta será dada uma mensagem de alerta e será indicado qual o campo em falta:

Pesquisa de Histórico

O campo de motivo de consulta é obrigatório

Identificação do consultante

Nome Completo do consultante:

Número de identificação fiscal do consultante:

Email:

Identificação da Entidade

Nome da entidade: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P

Número de identificação fiscal da entidade: 508184258

Âmbito da Consulta

Número fiscal da entidade

País da entidade

Código RCBE 

Não tenho o Código RCBE

Motivo da consulta:

Pretendo comparar declarações RCBE por ano civil para o número fiscal da entidade sujeita

[< Voltar](#)

[Continuar >](#)

Caso a entidade não tenha ainda submetido a sua declaração no RCBE, ou não tenha uma declaração válida, aparecerá uma mensagem a avisar que a declaração para a entidade pesquisada não foi encontrada.

BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Pesquisa de Histórico

Declaração não encontrada para os dados introduzidos.

Identificação do consultante

2.2 Resultados da consulta

Caso a entidade em causa tenha submetido a sua declaração no RCBE o sistema apresentará resultados. Sendo que deve seleccionar o botão “aceder” apresentado do lado direito, para visualizar o conteúdo público da mesma.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Pesquisa de Histórico

Selecionar o intervalo de datas, por anos civis, para o qual pretende obter a declarações RCBE:

 a

 Pesquisar

Nº de registos: 2

Nome Entidade	Data Submissão	Código RCBE	Tipo de declaração	
[Redacted]	07/10/2019 20:13:39	[Redacted]	Validada	Aceder
[Redacted]	05/10/2019 22:22:43	[Redacted]	Validada	Aceder

2.3 Consulta e comprovativo

Será apresentado no ecrã os dados submetidos e será disponibilizado um comprovativo da consulta, enviado para o endereço eletrónico indicado no ecrã dos dados da pesquisa. Poderá também guardar no seu computador a prova da consulta.



BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Consulta Declaração

Dados da entidade sujeita

Firma ou denominação:

Número de identificação fiscal:

País de residência ou sede:

Natureza jurídica:

CAE:

Identificador único de entidades jurídicas:

[Redacted]
[Redacted]
PORTUGAL
[Redacted]
Não Disponível
Não Disponível

Dados Declarante

Nome(s) próprio(s):

Apelido:

Cédula Profissional:

Morada:

Qualidade em que atua:

Endereço eletrónico institucional:

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]